

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAPACI-GO

Processo: 3772/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Consumo na categoria de manutenção de bens imóveis e instalações, sendo os itens Materiais de Ferragem.

2. Justificativa Da Necessidade Da Contratação

2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter em bom estado de conservação e segurança as instalações da casa de apoio de criança e adolescente.

2.2. Essa aquisição desses itens o para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenos consertos (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos cuidadores do Lar das Crianças.

3. Descrição E Quantitativo

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
BARRA CHATA 1" X 1/8	UND	2
BARRA CHATA 3/4 X 1/8	UND	2
CALHA DE FERRO	UND	2
DOBRADIÇA 4"	UND	5
ELETRODOS 2.5 MM	KG	5
FECHADURA HELA	UND	5
ROLAMENTO MÉDIO	UND	3
TRILHO P/ PORTÃO	UND	2
TUBO REDONDO 1" CH 1,20 MM	UND	2
TUBO REDONDO 2" CH 2,00 MM	UND	2
TUBO REDONDO 2" CH 1,20 MM	UND	2
TUBO REDONDO 1" CH 2,00 MM	UND	2
TUBO RETANGULAR 30 X 90 CH 1,20 MM	UND	2

4. Prazo de Entrega do item

4.1. O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras.

5. Local e horário da entrega do item

5.1. Local: A empresa fornecedora deverá entregar os materiais nos locais indicados pelos setores requisitantes.

5.2. Horário: das 08h00min às 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

Itapaci, 08 de Abril de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Processo Administrativo n.º 3772/2026

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo estabelecer o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ferragens, com a finalidade de atender às demandas dos serviços.

1.2. Este processo visa garantir a aquisição contínua e planejada de materiais necessários para a execução de atividades de manutenção, reparo e operação dos serviços públicos municipais, garantindo eficiência, economicidade e padronização na compra desses itens.

1.3. O sistema de Registro de Preços é uma ferramenta administrativa que permite à Prefeitura adquirir os itens de acordo com as necessidades reais, evitando a estocagem desnecessária e otimizando os recursos financeiros.

1.4. As ferragens contempladas no registro são indispensáveis para a manutenção de bens públicos, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e outros equipamentos urbanos, contribuindo para o pleno funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

1.5. A formalização do Registro de Preços atenderá à legislação vigente, observando os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência e a competitividade no processo licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - JUSTIFICATIVA

2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter em bom estado de conservação e segurança as instalações da casa de apoio de criança e adolescente.

2.2. Essa aquisição desses itens para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenos consertos (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos cuidadores do Lar das Crianças.

2.3. A necessidade de estabelecer um registro de preço para a aquisição de materiais de ferragens surge devido a vários fatores críticos, incluindo:

2.3.1. Manutenção Preventiva e Corretiva: As unidades administrativas requerem constantes manutenções preventivas e corretivas para assegurar o pleno funcionamento e segurança das instalações. A aquisição de materiais de Ferragens de forma planejada e contínua é vital para prevenir deteriorações maiores e garantir que eventuais reparos sejam realizados de maneira ágil e eficiente.

2.3.2. Continuidade dos Serviços Públicos: A qualidade das instalações impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados à população. Unidades administrativas bem mantidas proporcionam um ambiente de trabalho adequado para os servidores e um atendimento de qualidade para os cidadãos.

2.3.3. Economia de Recursos: A implementação de um registro de preços permite ao município realizar compras com maior economia e eficiência, obtendo materiais a preços competitivos e evitando desperdícios. Através de um planejamento adequado, é possível obter melhores condições de pagamento e logística, além de garantir a transparência no processo de aquisição.

2.3.4. Variedade de Materiais: A manutenção das unidades administrativas requer uma ampla gama de materiais de Ferragens, como cimento, areia, brita, tijolos, tintas, materiais elétricos e hidráulicos, entre outros. Um registro de preços abrange essa diversidade, facilitando a gestão de estoque e a prontidão para realizar as manutenções necessárias.

2.4. Benefícios Esperados:

2.4.1. Eficiência na Gestão de Recursos: Melhoria na administração dos recursos públicos, permitindo um controle mais rigoroso dos custos e do consumo de materiais.

2.4.2. Agilidade nos Processos de Manutenção: Disponibilidade imediata dos materiais necessários, agilizando os processos de manutenção e reparo, minimizando interrupções nas atividades administrativas.

2.4.3. Transparência e Conformidade Legal: Garantia de que os processos de aquisição seguirão os princípios da legalidade e da transparência, conforme preconizado pela legislação vigente.

2.4.4. Qualidade dos Materiais: Aquisição de materiais que atendam aos padrões de qualidade exigidos, assegurando durabilidade e segurança nas manutenções realizadas.

2.5. A exposição dessas estruturas às condições adversas, como o desgaste natural pelo uso constante, torna essencial a realização de manutenções preventivas e corretivas. Além de preservar a funcionalidade, essas intervenções garantem a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

2.6. Nesse contexto, a contratação de uma empresa para futura e eventual aquisição de materiais de ferragens, com fornecimento gradativo, é imprescindível para atender, de forma ágil e eficiente, às demandas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

2.7. As adequações e manutenções são fundamentais não apenas para manter as estruturas ligadas ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** em boas condições, mas também para promover melhorias que atendam às normas de acessibilidade e eficiência, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos e para a sustentabilidade dos serviços públicos.

2.8. A adoção do critério de menor preço, assegura economicidade e transparência no processo de contratação, permitindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma otimizada. Dessa forma, o município estará capacitado para realizar intervenções de maneira planejada, garantindo ambientes seguros, funcionais e alinhados às necessidades da população.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
BARRA CHATA 1" X 1/8	UND	2
BARRA CHATA 3/4 X 1/8	UND	2
CALHA DE FERRO	UND	2
DOBRADIÇA 4"	UND	5
ELETRODOS 2.5 MM	KG	5
FECHADURA HELA	UND	5
ROLAMENTO MÉDIO	UND	3
TRILHO P/ PORTÃO	UND	2
TUBO REDONDO 1" CH 1,20 MM	UND	2
TUBO REDONDO 2" CH 2,00 MM	UND	2
TUBO REDONDO 2" CH 1,20 MM	UND	2
TUBO REDONDO 1" CH 2,00 MM	UND	2
TUBO RETANGULAR 30 X 90 CH 1,20 MM	UND	2

4. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2026 publicado através do decreto municipal, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de uma aquisição, a ser contratado mediante licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os itens se referem a fornecimentos contínuos, a garantia consiste no fornecimento de materiais, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.3. A empresa fornecedora dos itens será responsável pela entrega no Município de Itapaci – GO.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Prazo de entrega: Após a ordem de compras, a empresa terá um prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega do produto solicitado.

6.2. Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no município de Itapaci – GO, no local designado na ordem de compras, em horário de expediente, sendo de segunda a sexta, de 08:00 as 16:00, exceto feriados.

6.3. Dos Pedidos: Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, em quantidades solicitadas na ordem de compras, sem quantidade mínima de itens.

6.4. Do Transporte: A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos itens até o local designado na ordem de compra.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas seguinte dotação:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROJETO/ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO

CATEGORIA 339030 - material de consumo

SUB ELEMENTO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES;

7.2. A secretária municipal de Finanças irá providenciar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal que será realizada após o recebimento do material.

7.3. Os quantitativos constantes neste termo de ETP são meramente estimativos e para os próximos 12 (doze) meses, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pelo FME, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes e futura aquisição.

7.4. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. O fornecimento dos itens relacionados neste procedimento deverá nortear-se, no que couber, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União - Advocacia-Geral da União - AGU, e posteriores atualizações.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução para aquisição de materiais de ferragens, consiste no registro de preços para compra parcelada, garantindo o abastecimento contínuo, manutenção e pequenos concertos de infraestruturas públicas, com foco em eficiência, padronização e qualidade, evitando paralisações de obras.

8.2. A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

8.3. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

8.4. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os itens são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Manutenção e conservação contínua dos espaços físicos.

9.2. Segurança para servidores e usuários.

9.3. Eficiência no uso dos recursos do **FMDCA**, evitando obras emergenciais mais caras.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Na presente demanda, consiste em viabilizar o fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

10.2. Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

10.3. Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

11.2. De modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção o valor estimado da presente contratação e corresponde ao valor **de R\$ 345.820,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais**, homologado no **PROCESSO Nº 7946/2023 MUNICÍPIO DE ITAPACI/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**. o procedimento licitatório realizado com o objeto de **AQUISIÇÃO DE FERRAGEM** destinados ao Município de Itapaci e os fundos municipais deste Município.

11.3. O orçamento estimativo final para a contratação a ser usado deverá ser o que estiver no Termo de Referência.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

12.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13.2. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de Ferragens são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

ITAPACI, 08 de abril de 2026.

Elaborado por: **Gabriela Espínola Borba**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

GISELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE